



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Pref. Ismael Furtado nº 335 - Centro

Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

CEP: 38.840-000 - Carmo do Paranaíba - MG

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER PARA O 1º TURNO DE VOTAÇÃO DA PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 013/2017.

RELATÓRIO

Trata-se da **Proposição de Lei nº 013/2017**, de autoria do chefe do Poder Executivo, que *"Autoriza o Município de Carmo do Paranaíba a firmar convênio com o Estado de Minas Gerais, através da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências"*.

Publicado no site oficial do Poder Legislativo carmense no dia 07 de março de 2017, o projeto foi distribuído aos vereadores e também a esta Comissão para ser analisado quanto aos aspectos constitucionais e legais, nos termos dos arts: 71, inciso I; 72, inciso IV; e 73, combinados com os arts. 89, 90, 91, 92, 93, e 94 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

FUNDAMENTAÇÃO

Quanto aos aspectos legais esta Comissão esta amparada pelo inciso XIV do art. 88, da Lei Orgânica Municipal que assim ordena:

"Lei Orgânica Municipal

(...)

Art. 88. Compete privativamente ao Prefeito:

(...)

XIV - celebrar convênios, ajustes e contrato de interesse municipal;

(...)".

Trata-se de proposição de iniciativa exclusiva do chefe do Poder Executivo que visa celebrar convênio entre o Município e o Estado de Minas Gerais, por meio da 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil do 10º DPC, especificamente, para apoiar as ações de policiamento e fiscalização ambiental no Município de Carmo do Paranaíba - MG, no valor de até R\$ 98.200,00 anuais. Ademais na referida Proposição apresenta claramente a suas fontes de recursos para suportar o convênio. Onde fica aberto crédito especial, para remanejamento de recursos da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças e Encargos Gerais do Município Para atender tal demanda. Ainda as despesas a serem criadas por esta lei também serão suportadas pelas dotações orçamentárias 0214-061810601-2262-339030 e 339039.

Ressalta-se que, se aprovado, este será o terceiro convênio entre o Município e Corporações Policiais que atuam em Carmo do Paranaíba. Assim o valor que deverão ser investidos em segurança neste ano chega a cerca de R\$ 200.000,00. O que certamente dará ao nosso cidadão um pouco mais de segurança. E neste caso específico, maior celeridade nos serviços ofertados pela Polícia Civil.

CONCLUSÃO

Em face dos argumentos apresentados, esta Comissão opina pela juridicidade, legalidade e mérito da **Proposição de Lei nº 013/2017**, para que possa ser apreciado e votado, em primeiro turno, pela edilidade carmense.

Sala das Sessões, 13 de março de 2017.

Vereador Jader Quintino Alves, Presidente;

Ver. Albert Denis Reis da Silva, Relator;

Ver. Haroldo José de Andrade, Membro.